



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 3.770/2009**

**De 15 de maio de 2009.**

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA  
FRANCISCO NOBERTO DA SILVA (ASSIS  
CASCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA  
FRANCISCO NOBERTO DA SILVA (ASSIS CASCA DE BALA)**, uma unidade de  
ensino de música, vinculada a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar uma placa  
denominativa, na referida escola, visando a melhor identificação com o público.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 15 de maio de 2009.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL